
Injúria Qualificada

INTEGRANTES:

Ana Carolina Alvim

Graziela Profeta

Isabella Cristina

Marina Aquino



Introdução

Para começar a falar sobre injúria qualificada, primeiramente é preciso ter conhecimento sobre o que é a injúria.

o que é?

Injúria é atribuir a alguém qualidade negativa, não importa se falsa ou verdadeira. A injúria diz respeito à honra, ao físico ou ao intelecto subjetivo da pessoa.



Ela pode ser executada das mais variadas formas: palavra dita oralmente ou escrita, por meio de desenhos, caricaturas, símbolos, gestos, sinais, ou mesmo nos meios virtuais, como redes sociais.

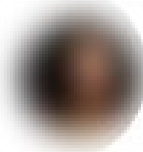



“Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.”


São os requisitos da injúria:


- imputação de qualidade negativa;
- qualidade negativa verdadeira ou falsa.

Desse modo, dentro do artigo 140 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, temos vários parágrafos, dentre eles, no terceiro parágrafo, existe uma QUALIFICADORA, a chamada INJÚRIA QUALIFICADA (ou racial ou preconceituosa).


 
Essas filhas de pedreiro africano e foda
1 h Curtir Responder



 **Naiara Santos**
Fala mais 
 Seu racismo tá sendo printado, fala. Põe seu ódio sobre os negros para fora, vai... Quero ver de quanto sarcasmo vc é capaz 
1 h Curtir Responder

 **Juniorzito Macron**
Eu: oi naiara
Naiara 🤔🤔🤔:seu racista
1 h Curtir Responder

 **Hilario**
Uma macunbeira a menos.
1 h Curtir Responder 😄 1



 **Camilla**
Tá no inferno 😄 1
11 h Curtir Responder



 **Taiara**
I ela foi pra onde?
Pq pro ceu que nao foi
So existe um Deus
O Deus de Israel
Pai
Filho
Espirito santo    104
17 h Curtir Responder

 **Thelma** 
@thelminha

Um comportamento sujo e totalmente criminoso. Providências já estão sendo tomadas, situações assim não serão toleradas. Infelizmente não foi a primeira vez que Thelma sofreu racismo na vida, mas nós vamos lutar assim como esta mulher guerreira faria. **RACISTAS NÃO PASSARÃO! #BBB20**

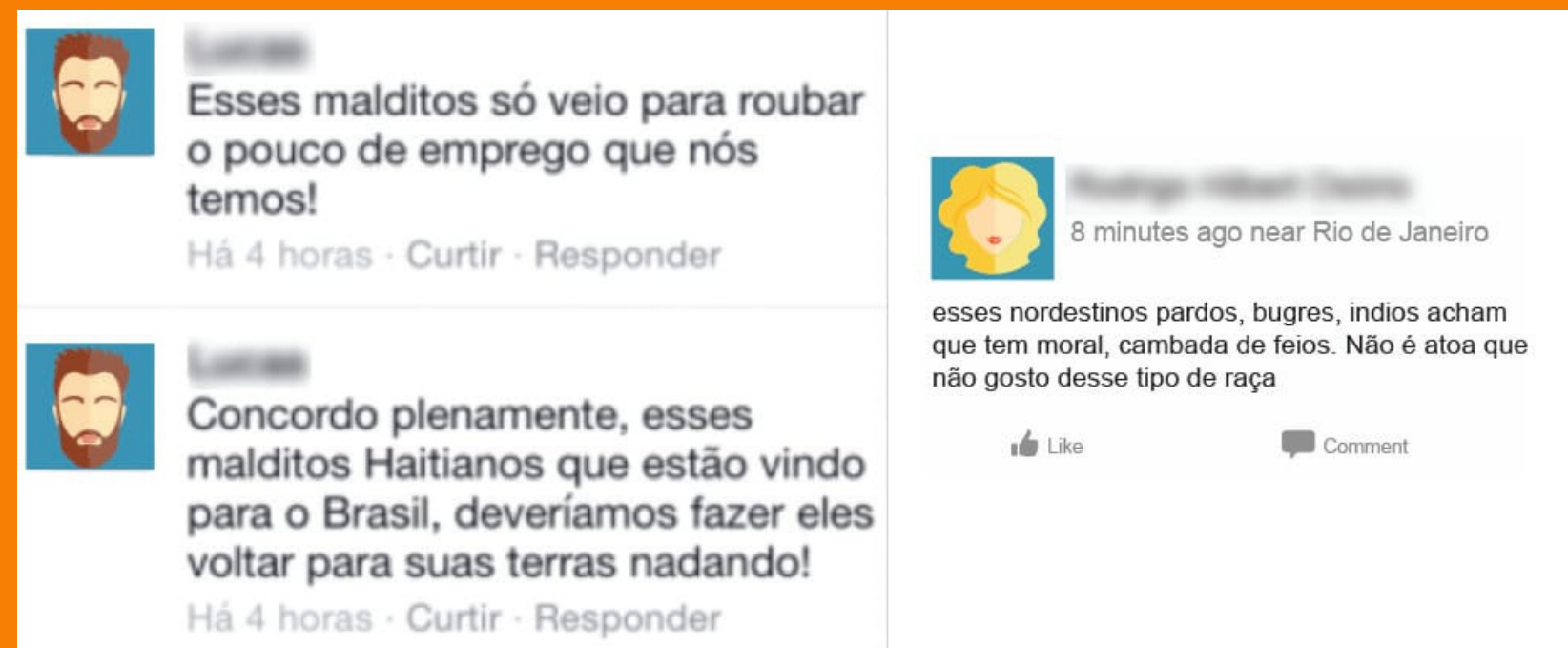
prior e thelminha 🥰 #BBB20

 **Felipe Prior**  @felipeprior · 14m

64 61 480

Tweete sua resposta



MENÇÕES

NEGATIVA

aquela que expõe intolerância, preconceito ou discriminação.



94,2%

POSITIVA

aquela que critica a intolerância, o preconceito ou a discriminação.



3,6%

NEUTRA

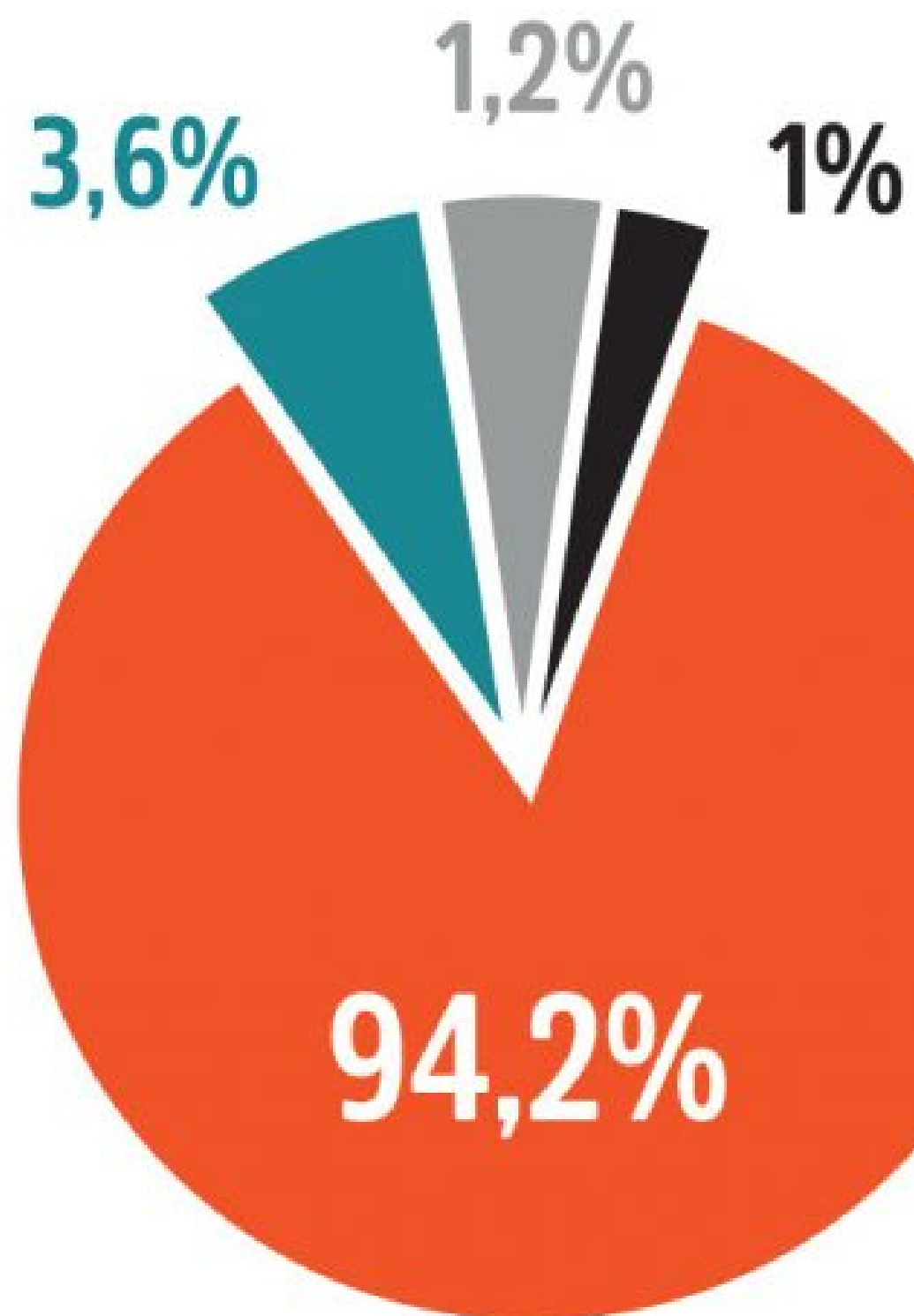
aquela que não apoia nem é contra a algum tipo de discriminação, geralmente cita ou comenta sobre um caso de maneira imparcial.



1,2%

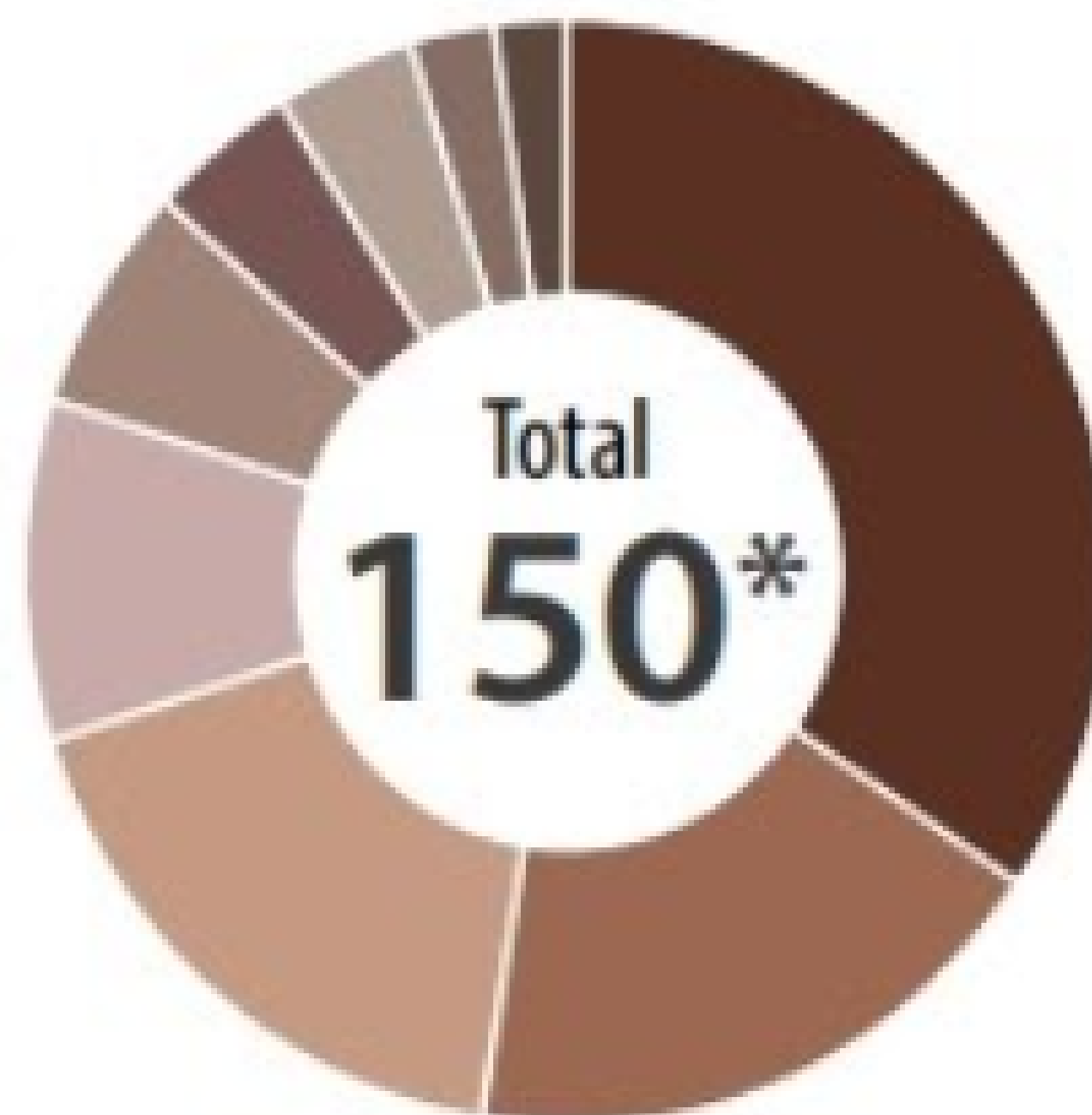
NÃO CLASSIFICADA

1%



Local da ofensa dos crimes raciais no DF

Trabalho da vítima	52
Via pública	27
Casa da vítima	26
Comércio	15
Outro	10
Internet**	7
Casa do ofensor	6
Telefone***	4
Órgão público	3



* Total de denúncias de 2005 a 2016

** Site, rede social, e-mail

*** Oralmente, SMS, Whatsapp

Diferença entre injúria qualificada e racismo

	INJÚRIA QUALIFICADA	RACISMO
BEM JURÍDICO	honra subjetiva	dignidade humana
PRECONCEITO	raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência	raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional
PREVISÃO LEGAL	art. 140, § 3º, CP	Lei 7.716/89
AÇÃO PENAL	pública condicionada à representação	pública incondicionada
FIANÇA	cabe fiança	inafiançável
PRESCRIÇÃO	prescreve (art. 109. CP)	imprescritível
VÍTIMAS	número determinado de vítimas	número indeterminado de vítimas

Tipificação



O crime de injúria será qualificado quando o agente utilizar de elementos de “raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência”.

A honra pode ser distinguida em subjetiva e objetiva. No nosso caso da Injúria Qualificada, é a honra subjetiva, aquela que abrange o juízo que a pessoa faz de si mesma.

Esse tipo de crime contra a honra, pode acontecer em diversos espaços, principalmente no cibernético. A Internet é utilizada como meio para o cometimento de crimes: a prova (ou, pelo menos, indícios suficientes de prova) da execução do delito no Brasil e da sua consumação no exterior, ou vice-versa, mantém-se como pressuposto para que o feito seja processado e julgado pela Justiça Federal.

Penalidade

“Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:
Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.”

Sobre a qualificada: § 3º Pena - reclusão de um a três anos e multa. Incluído pela Lei nº 9.459, de 1997

O Marco Civil da Internet também determinou que os Juizados Especiais são os responsáveis pela decisão sobre a ilegalidade ou não dos conteúdos. Isto se aplica aos casos de ofensa à honra ou injúria, que serão tratados da mesma forma como ocorre fora da rede mundial de computadores.



Intervenção

Como forma de reduzir o crime de injúria, a vítima deve denunciar. Na seara Penal, para que o autor do responde criminalmente, o procedimento pode ser feito de duas formas:

Registrar um boletim de ocorrência em uma delegacia do lugar onde ocorreu o fato ou, em se tratando de crimes pela internet, em qualquer delegacia.

Propor diretamente no JECRIM (juizados especiais criminais) da comarca onde ocorreu o fato, de modo que, nos crimes contra a honra entre particulares, a ação penal é privada e se inicia por meio de uma petição chamada queixa crime.

Cabe à vítima, conforme seus critérios pessoais, optar pelo que melhor lhe convier, assim, além da responsabilização criminal ao autor de crimes contra a honra, é possível também obter uma REPARAÇÃO CIVIL pelos danos causados pela injúria

Assim, verificamos que a prática do crime de injúria repercute tanto na seara penal, onde o autor responderá pelo crime, quanto na seara cível, onde o autor do crime responderá pelos danos causados. Assim, a pessoa que foi vítima deste crime resta a possibilidade de buscar uma reparação, através de um processo judicial, pelo sofrimento, dor, repercussão danosa ou até mesmo por eventuais perdas financeiras ou de oportunidade que tenha tido em razão do crime, procure um advogado especialista no assunto, reúna provas, testemunhas e busque o direito que acredite fazer jus.

Diante desta assertiva, cabendo mencionar os artigos 3º, IV e 4º, VIII, da Constituição Federal, é sabido que deve ser vedada toda e qualquer prática de crime que indique aversão a culturas, identidades e honras, sobretudo pela internet, pois sempre deve haver limites na liberdade de expressão. O ser humano tem direito de expor seu pensamento, contudo, se o narra de forma preconceituosa, xenofóbica, segregacionista, deverá se responsabilizar pelos resultados de seus atos.